



**DECRETO Nº 174, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

*CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.184, de 25 de novembro de 2020;*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(358) 3.3.90.14.00.00.2.041.01.0002 Diárias Civil

R\$ 22.000,00

(360) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0002 Material de Consumo

R\$ 85.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 107.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(229) 3.3.90.14.00.00.2.033.01.0002 Diárias Civil

R\$ 12.000,00

(199) 3.3.90.14.00.00.2.034.01.0002 Diárias Civil

R\$ 10.000,00

(364) 3.3.90.39.00.00.2.041.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

R\$ 85.000,00

**Total anulação**

**R\$ 107.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de novembro de 2020.

**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

(628) 3.3.90.14.00.00.00.2.094.01.0000 Diárias - Civil R\$ 5.861,74

**UNIDADE: 02 – Departamento de Esportes**

(645) 3.3.90.30.00.00.00.2.090.01.0000 Material de Consumo R\$ 9.724,84

**Total da Anulação R\$ 403.037,00**

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de novembro de 2020.

**JOSE ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 174, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.184, de 25 de novembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(358) 3.3.90.14.00.00.2.041.01.0002 Diárias Civil R\$ 22.000,00

(360) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0002 Material de Consumo R\$ 85.000,00

**Total suplementação R\$ 107.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(229) 3.3.90.14.00.00.2.033.01.0002 Diárias Civil R\$ 12.000,00

(199) 3.3.90.14.00.00.2.034.01.0002 Diárias Civil R\$ 10.000,00

(364) 3.3.90.39.00.00.2.041.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 85.000,00

**Total anulação R\$ 107.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de novembro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 173, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.183, de 25 de novembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 230.500,96 (duzentos e trinta mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**PROJETO: 1.200 Construção de Praça no Loteamento Água Clara**

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 230.500,96

**Total da Suplementação R\$ 230.500,96**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação UNIDADE: 01 – Departamento de Educação**

(545) 3.3.90.39.00.00.00.2.074.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 36.041,22

(535) 3.3.90.30.00.00.00.2.075.01.0000 Material de Consumo R\$ 87.445,69

(537) 3.3.90.30.00.00.00.2.084.01.0000 Material de Consumo R\$ 107.014,05

**Total da Anulação R\$ 230.500,96**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de novembro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**CHEFE DE GABINETE  
LEI Nº 1.183, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
<b>Unidade:</b> 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
<b>Função:</b> 15 Urbanismo
<b>Sub-função:</b> 451 Infraestrutura Urbana
<b>Programa:</b> 14 Melhoria da Habitabilidade
<b>Projeto:</b> 1.200 Construção de Praça no Loteamento Água Clara
<b>Produto:</b> % Porcentagem
<b>Exercício:</b> 2020 R\$ 230.500,96
<b>Valor Total:</b> R\$ 230.500,96 (duzentos e trinta mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos)
<b>Meta:</b> Melhorar as condições de habitabilidade no município através da execução e realização de obras de infraestrutura urbana.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.033, de 15 de julho de 2019 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente: